

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: **Concorrência nº 14/2021 - Processo nº 81/2021**, para a Contratação de empresa de construção civil, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução de pavimentação com bloco de concreto sextavado da **RUA FRONTIN – TRECHO I**, com extensão de 173,82m, bem como a **RUA HERMINIO DAGNONE – TRECHO I**, com extensão de 99,62m, vias localizadas na região do bairro perola do atlântico, neste município de Itapoá, conforme projeto de pavimentação, geométrico, urbanização, drenagem superficial, sinalização, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do edital.

Após análise das peças processuais que interessam à espécie **ACATO** as razões apresentadas no parecer técnico Parecer técnico nº052/2021 SEPLAN sob fls. 434/437, e Comunicação Interna nº0892/2021 Procuradoria jurídica, sob fls. 438, Comunicação interna nº0011/2022/SEPLAN, Parecer técnico nº006/2022 sob fls.440/445, e Parecer jurídico nº016/2021 sob fls.446/447, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **PARCIALMENTE PROVIDO** o recurso apresentado pela empresa **JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, e **PROVIDO** as contrarrazões da empresa **DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Sendo assim, que seja dada sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 17 de fevereiro de 2022.



ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018